

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **SIIPMOR**

Local: **São Brás de Alportel**

Serviços/Produtos: **Serviços e produtos da Área Clínica.**

Benefícios e Vantagens: **30% de desconto sobre o valor da tabela de preços em vigor na Área Clínica.**

Nota: Estão excluídos destes descontos os valores promocionais e os seguros de saúde.

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **20 de Fevereiro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua 1 de Junho, Lote 9, 2º Dto**

C. Postal: **8150-111**

Localidade: **São Brás de Alportel**

Telefone: **289845915**

Telemóvel: **967097724**

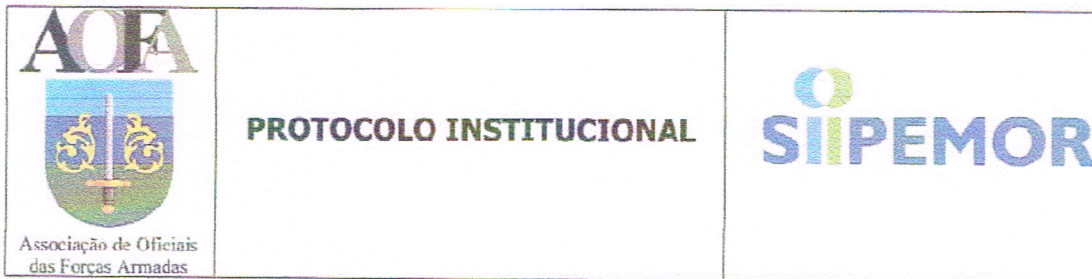
Fax: **289845916**

E-mail: **geral@siipemor.pt**

Site: <http://siipemor.pt/clinic/>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

Primeiro: SIIPEMOR, Soluções de Inovação e Investimento Pessoal e Empresarial, LDA., com Sede na Rua 1º de Junho, Lote 9, 2º Direito, 8150-111, São Brás de Alportel, com o NIF **510 215 513**, representada por **João da Encarnação Andrade Moreno** na qualidade de gerente, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos da Área Clínica.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 30% de desconto sobre o valor da tabela de preços em vigor na área Clínica.

Estão excluídos destes descontos os valores promocionais e os seguros de saúde.

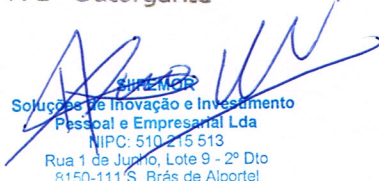
7º

(Vigência do Protocolo)

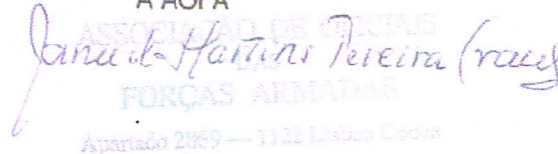
Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, **20 de Fevereiro de 2014**

A 1ª Outorgante


Soluções de Inovação e Investimento
Pessoal e Empresarial Lda
NIPC: 510 215 513
Rua 1 de Junho, Lote 9 - 2º Dto
8150-111 S. Brás de Alportel

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Cedex